



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**DECRETO 161/2017**

De 02 de março de 2017

“Dispõe sobre aprovação  
desmembramento de terreno e  
dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás,  
no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de 01 (um)  
terreno de propriedade da Sra. **CYNTHIA RODRIGUES DE  
OLIVEIRA E SILVA**, situado à Rua 11, Setor Conjunto Pouso Alto,  
nesta cidade. Terreno este devidamente transcrito no Cartório de Registro  
de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 15.575 do Livro nº 02.

Art. 2º - Fica, portanto o Cartório de Registro de  
Imóveis desta comarca autorizado a proceder ao desmembramento  
constante do Art. 1º, conforme projeto (MAPA), memorial descritivo e ART  
elaborados pelo Engenheiro Civil José Welinton Silva Moreira, inscrito no  
CREA sob o nº 5181/D-AL, os quais passaram a fazer parte integrante  
deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracanjuba, 02 de  
Março de 2017.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito